

Manual do Sherlock

- [Capítulo 1 — O que é o Projeto Sherlock](#)
 - [Apresentação](#)
 - [A que perguntas o Sherlock responde](#)
 - [Origem dos dados](#)
 - [Limites](#)
 - [Estrutura deste manual](#)
- [Capítulo 2 — Cadastro e conta](#)
 - [Modalidades de acesso](#)
 - [Como criar conta](#)
 - [Validação profissional](#)
 - [Recuperação de senha](#)
 - [Encerramento de conta](#)
 - [Cuidados com o acesso](#)
- [Capítulo 3 — Planos e cobrança](#)
 - [Estrutura de planos](#)
 - [Formas de pagamento](#)
 - [Cancelamento e reembolso](#)
 - [Emissão de nota fiscal](#)
 - [Alteração de plano](#)
- [Capítulo 4.1 — AchaDOU](#)
 - [O que indexa](#)
 - [O que está indexado hoje](#)
 - [Como buscar](#)
 - [Como ler os resultados](#)
 - [Resumo por inteligência artificial](#)
 - [Atualização e cobertura](#)
 - [Cuidados](#)
- [Capítulo 4.2 — AchaSócios](#)
 - [O que indexa](#)
 - [Quando usar](#)
 - [Como buscar](#)
 - [Como ler os resultados](#)
 - [O painel de detalhe](#)
 - [Exportar](#)
 - [Cuidados](#)
- [Capítulo 4.3 — AchaDoações](#)

- [O que indexa](#)
- [Quando usar](#)
- [Como buscar](#)
- [Como ler os resultados](#)
- [Pessoa jurídica e proibição constitucional](#)
- [Cuidados](#)
- [Capítulo 4.4 — AchaEmendas](#)
 - [O que indexa](#)
 - [Quando usar](#)
 - [Como buscar](#)
 - [Como ler os resultados](#)
 - [Tipos de emenda](#)
 - [Cuidados](#)
- [Capítulo 4.5 — AchaCandidato](#)
 - [O que indexa](#)
 - [Quando usar](#)
 - [Como buscar](#)
 - [Como ler os resultados](#)
 - [Eleitos, suplentes, não eleitos](#)
 - [Cuidados](#)
- [Capítulo 4.6 — AchaDeclarações](#)
 - [O que indexa](#)
 - [Quando usar](#)
 - [Como buscar](#)
 - [Como ler os resultados](#)
 - [Comparação entre eleições e análise de evolução patrimonial](#)
 - [Cuidados](#)
- [Capítulo 4.7 — AchaDevedores](#)
 - [O que indexa](#)
 - [Quando usar](#)
 - [Como buscar](#)
 - [Como ler os resultados](#)
 - [Valor consolidado vs valor original](#)
 - [Cuidados](#)
- [Capítulo 4.8 — AchaAeronaves](#)
 - [O que indexa](#)
 - [Quando usar](#)
 - [Como buscar](#)
 - [Como ler os resultados](#)

- [Cuidados](#)
- [Capítulo 4.9 — AchaPenduricalhos](#)
 - [O que indexa](#)
 - [Quando usar](#)
 - [Como buscar](#)
 - [Como ler os resultados](#)
 - [Exportar](#)
 - [Atribuição da fonte](#)
 - [Cuidados](#)
- [Capítulo 5 — Casos de uso](#)
 - [Como pensar uma investigação no Sherlock](#)
 - [Caso 1 — Investigar uma empresa contratada pelo governo](#)
 - [Caso 2 — Acompanhar a trajetória patrimonial de um político](#)
 - [Caso 3 — Rastrear o destino de emendas parlamentares](#)
 - [Caso 4 — Mapear o entorno societário de uma figura pública](#)
 - [Caso 5 — Investigar o pagamento extra-teto no Judiciário](#)
 - [Princípios gerais](#)
- [Capítulo 6 — Avisos legais](#)
 - [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#)
 - [Política de Privacidade](#)
 - [Termos de Uso](#)
 - [Fontes e atribuição](#)
 - [Limitações e isenção de responsabilidade](#)
 - [Contato](#)

Capítulo 1 — O que é o Projeto Sherlock

Apresentação

O Projeto Sherlock é uma plataforma de pesquisa em bases de dados públicos do Brasil. Reúne, em uma única interface, informações que normalmente estão dispersas em sites do governo federal, estadual e dos tribunais brasileiros.

A plataforma foi pensada para uso jornalístico, acadêmico e de transparência cidadã. Permite cruzar dados que, isoladamente, não dizem muito — mas que, combinados, podem revelar padrões, conexões e contradições relevantes para o interesse público.

A que perguntas o Sherlock responde

Cada módulo da plataforma é uma janela para uma base de dados oficial. Algumas perguntas típicas:

- Quem são os sócios de uma empresa?
- Quanto a empresa X deve ao governo?
- Quem doou para a campanha do candidato Y?
- Que contratos foram publicados ontem no Diário Oficial da União?
- Quanto recebe um determinado magistrado?
- Que aeronaves estão registradas em nome de uma pessoa ou empresa?
- Quem é o autor de uma emenda parlamentar específica?

Todas as respostas vêm de fontes oficiais. O Sherlock não cria dados: organiza e cruza o que já é público por lei.

Origem dos dados

As bases consultadas pelo Sherlock são todas públicas. As principais fontes incluem:

- **Receita Federal** — Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), quadro societário, situação cadastral
- **TSE** — doações eleitorais, candidaturas, prestações de contas
- **PGFN** — dívida ativa da União
- **Imprensa Oficial** — Diário Oficial da União (DOU), seções 1, 2 e 3
- **ANAC** — Registro Aeronáutico Brasileiro
- **Câmara dos Deputados** — emendas parlamentares
- **Portais de Transparência** dos tribunais — folha de pagamento do Judiciário (via DadosJusBR)

A atualização dos dados varia conforme a fonte. Algumas bases são atualizadas diariamente; outras, mensalmente.

Limites

O Sherlock não substitui a apuração jornalística. Trabalha sobre dados brutos sujeitos a três tipos de limitação:

1. **Defasagem temporal.** A Receita Federal, por exemplo, atualiza o quadro societário com semanas ou meses de atraso.
2. **Homonímia.** Pessoas com o mesmo nome podem ser confundidas. O Sherlock identifica o CPF mascarado quando disponível, mas a responsabilidade pela conferência da identidade real é do usuário.
3. **Sigilo legal.** Algumas informações relevantes — como o CPF completo, dados bancários e o quadro de cotistas de fundos de investimento — não são públicas e, portanto, não estão na plataforma.

Qualquer informação encontrada no Sherlock deve ser cruzada com outras fontes antes de virar notícia ou denúncia.

Estrutura deste manual

O manual está dividido em seis partes:

1. **Introdução** — este capítulo
2. **Cadastro e conta** — como criar e gerenciar conta de usuário
3. **Planos e cobrança** — modalidades de acesso e formas de pagamento
4. **Módulos** — um capítulo por ferramenta do Sherlock
5. **Casos de uso** — exemplos práticos de investigação
6. **Avisos legais** — política de privacidade, termos de uso, LGPD

Capítulo 2 — Cadastro e conta

Modalidades de acesso

O Sherlock pode ser acessado em três níveis:

1. **Anônimo** — sem cadastro, com cota mensal limitada
2. **Cadastrado gratuito** — com email e senha, cota mensal ampliada
3. **Assinante** — pagamento mensal recorrente, acesso pleno

A escolha da modalidade depende do volume e da frequência de uso. Quem faz buscas eventuais pode operar em modo anônimo. Quem usa para trabalho jornalístico contínuo deve assinar.

Como criar conta

A criação de conta exige apenas três informações: nome, email e senha.

O cadastro é feito na página principal, no botão “Criar conta”. Após o envio, o sistema dispara um email de confirmação para o endereço informado. A conta só fica ativa após o clique no link de confirmação.

O email de confirmação pode demorar alguns minutos para chegar. Se não aparecer em até 15 minutos, a recomendação é verificar a caixa de spam e, se ainda assim não estiver, refazer o cadastro com atenção ao endereço digitado.

Validação profissional

Usuários que se identificam como jornalistas ou estudantes podem solicitar validação profissional. A validação dá acesso a recursos adicionais e tarifas diferenciadas.

Para jornalistas, é exigido o envio do registro profissional (MTB ou equivalente). A validação é vitalícia.

Para estudantes, é exigido comprovante de matrícula em curso superior de Jornalismo, Direito, Ciências Sociais, Economia ou áreas relacionadas. A validação tem validade anual e precisa ser renovada.

A análise dos documentos enviados é feita manualmente pela equipe do Sherlock. O prazo de resposta é de até 24 horas úteis.

Enquanto a validação não é concluída, a conta funciona normalmente em modo gratuito.

Recuperação de senha

A página de login oferece a opção “Esqueci minha senha”. O sistema envia, para o email cadastrado, um link de redefinição. O link expira em uma hora.

Por questões de segurança, o sistema não confirma se o email digitado existe ou não na base. Mesmo emails desconhecidos recebem mensagem genérica de “se houver conta vinculada, o link foi enviado”. Esse comportamento é proposital e impede que terceiros descubram a presença ou ausência de um usuário no sistema.

Encerramento de conta

A exclusão de conta pode ser solicitada pela própria interface, no menu do usuário, opção “Conta”. Após a confirmação, os dados pessoais são anonimizados em até 24 horas, conforme exige a Lei Geral de Proteção de Dados.

Alguns registros são preservados de forma anonimizada para fins de auditoria fiscal e prestação de contas. O nome, o email e o telefone do usuário são removidos. O histórico de buscas é mantido sem identificação por seis meses e depois descartado.

A exclusão da conta encerra automaticamente assinaturas ativas, sem geração de reembolso por dias não utilizados — exceto nos casos previstos no Código de Defesa do Consumidor, tratados no próximo capítulo.

Cuidados com o acesso

A senha do Sherlock não deve ser compartilhada. Cada conta é individual, e o sistema registra os acessos. Múltiplos usos simultâneos do mesmo cadastro podem indicar compartilhamento indevido e levar à suspensão preventiva da conta.

O acesso pode ser feito de qualquer dispositivo, em qualquer navegador moderno. A plataforma é responsiva e funciona em telas de celular, tablet e computador.

Capítulo 3 – Planos e cobrança

Estrutura de planos

O Sherlock oferece quatro modalidades de uso. Cada uma se distingue pelo volume de buscas permitido por mês e pelo acesso a recursos específicos.

Modo anônimo

Não exige cadastro. Permite até três buscas por mês por endereço de IP. A cota é zerada no primeiro dia de cada mês.

O modo anônimo expõe o usuário a verificação de robô (CAPTCHA) e tem acesso restrito a alguns módulos. Não permite exportação de resultados em CSV nem acesso a fichas detalhadas.

Cadastrado gratuito

Usuário com email confirmado. Permite até quinze buscas por mês, distribuídas livremente entre os módulos disponíveis.

A cota é zerada no primeiro dia de cada mês. Cota não usada não acumula.

Não há exportação CSV nem fichas detalhadas. Algumas funcionalidades avançadas, como cruzamento entre módulos e visualização de grafo, ficam bloqueadas.

Assinante

Pagamento mensal recorrente. Acesso ilimitado à maioria dos módulos. Inclui exportação CSV, fichas detalhadas, visualização de grafo e cruzamentos entre módulos.

A assinatura é renovada automaticamente todo mês na mesma data da contratação. A cobrança é processada pela Asaas, instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central.

Empresarial

Para redações, escritórios de advocacia, organizações de pesquisa e empresas que precisam de múltiplos acessos.

O plano empresarial é vendido por faixa de usuários: dez usuários no plano Básico, dez no plano Prata, cinquenta no plano Ouro. Usuários adicionais podem ser acrescentados ao plano contratado, com cobrança proporcional.

A contratação do plano empresarial é feita por contato direto com a equipe comercial.

Formas de pagamento

A assinatura individual aceita cartão de crédito, débito automático e Pix. Cartões internacionais são aceitos.

O plano empresarial pode ser pago por boleto, com emissão mensal ou anual antecipada.

A primeira cobrança da assinatura individual é processada no momento da contratação. Renovações subsequentes ocorrem na mesma data do mês.

Cancelamento e reembolso

A assinatura pode ser cancelada a qualquer momento pela própria interface, no menu “Conta”.

Direito de arrependimento

O Código de Defesa do Consumidor garante o direito de arrependimento em compras feitas fora do estabelecimento físico — o que inclui contratações online — pelo prazo de sete dias corridos a contar da contratação.

Quem cancela a assinatura dentro desse prazo tem direito a uma de duas opções:

1. **Reembolso integral** do valor pago e cancelamento imediato do acesso à plataforma.
2. **Manutenção do acesso até o fim do ciclo já pago**, sem reembolso, e cancelamento da renovação automática.

A escolha entre as duas opções é apresentada no momento do cancelamento. Em ambos os casos, a Asaas processa o cancelamento da recorrência imediatamente.

O reembolso, quando solicitado, é creditado no mesmo meio de pagamento utilizado na contratação. O prazo de crédito varia entre cinco e quinze dias úteis, conforme regra da bandeira do cartão ou da instituição financeira.

Cancelamento após sete dias

Após o prazo legal de arrependimento, o cancelamento da assinatura encerra a renovação automática, mas o acesso continua até o fim do ciclo já pago. Não há reembolso proporcional pelos dias não utilizados, conforme prática usual de assinaturas digitais.

Cancelamento por inadimplência

Pagamento não confirmado em até três dias após a data de vencimento suspende o acesso. A conta é mantida em estado de carência por trinta dias. Durante esse período, a regularização do pagamento restabelece o acesso sem necessidade de novo cadastro.

Após trinta dias de inadimplência, a conta é cancelada automaticamente. O cadastro permanece, mas precisa ser reativado com nova contratação para retomar o acesso aos recursos pagos.

Emissão de nota fiscal

Toda cobrança gera nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, emitida em até cinco dias úteis após a confirmação do pagamento.

A nota fiscal é enviada por email para o endereço cadastrado e fica disponível para

download permanente no menu “Conta”, aba “Faturas”.

Plano empresarial pode solicitar emissão antecipada para fins contábeis. O pedido é feito pelo contato com a equipe comercial.

Alteração de plano

A migração entre planos é feita pela interface. O upgrade tem efeito imediato com cobrança proporcional ao tempo restante do ciclo atual. O downgrade tem efeito apenas no próximo ciclo, sem reembolso de diferença.

A migração de plano individual para empresarial precisa ser feita pela equipe comercial.

Capítulo 4.1 – AchaDOU

O que indexa

O AchaDOU é a janela do Sherlock para o Diário Oficial da União. A base reúne os atos publicados nas três seções do DOU desde janeiro de 2026, atualizada todas as manhãs com a edição do dia anterior.

A Seção 1 reúne atos normativos: leis, decretos, medidas provisórias, portarias, resoluções, instruções normativas. A Seção 2 publica atos de pessoal: nomeações, exonerações, aposentadorias, pensões. A Seção 3 concentra contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades, extratos de aditivos. As três estão integradas no mesmo índice de busca.

Há também as edições “E” (extras) dessas mesmas seções, incluídas quando a Imprensa Nacional publica fora do horário regular. Tudo entra no mesmo banco.

A fonte primária é o INLABS, sistema oficial da Imprensa Nacional. Não há intermediários: cada ato indexado preserva o texto integral publicado.

O que está indexado hoje

A cobertura atual da base começa em janeiro de 2026. Antes disso, o Diário Oficial existe mas não está no Sherlock. Há um plano de backfill via dados.gov.br para anos anteriores, ainda não executado.

O total de atos indexados passa de centenas de milhares e cresce a cada dia. Pesquisa em qualquer um deles é instantânea graças a índice de texto integral (FTS5).

Como buscar

A busca é feita por termo livre na caixa principal. O sistema procura nos campos estruturados primeiro — nome do contratado, identificação, órgão, número da norma, ementa, cargo, nome do servidor. Resultados encontrados nesses campos aparecem com mais relevância.

A caixa de busca aceita aspas para frase exata. A pesquisa por `"acordo de cooperação"` retorna apenas atos onde essas três palavras aparecem juntas, na ordem. A pesquisa sem aspas — `acordo cooperação` — retorna atos onde as palavras aparecem em qualquer ordem ou distância.

Para buscar também no corpo do ato, e não apenas nos campos estruturados, há a opção “Texto integral”. Marcando esse filtro, a busca varre o texto completo de cada documento, com mais ruído mas também mais cobertura.

Há filtros por categoria, em forma de pílulas no topo da listagem: “Todos”, “Contratos”, “Pessoal”, “Leis” e “Outros Normativos”. A seleção restringe os resultados ao tipo escolhido.

Como ler os resultados

Cada ato aparece como cartão na listagem. O cartão traz, em ordem fixa: data de publicação, tipo do ato (portaria, contrato, lei...), título, subtítulo identificador, e valor monetário quando aplicável.

O lado direito da tela mostra o painel de detalhe, que muda conforme a categoria do ato selecionado. Para contratos da Seção 3, o painel exibe contratado, contratante, objeto, valor, vigência, modalidade. Para atos da Seção 2, exibe nome do servidor, cargo, órgão de destino. Para a Seção 1, exibe número da norma e ementa.

Cartões cujo nome de contratado não pôde ser extraído automaticamente exibem um fallback inteligente: nome completo entre aspas, ou a primeira frase do ato, ou tipo + órgão. Isso evita que cartões fiquem em branco em casos onde o texto do DOU não segue padrão extratável.

Resumo por inteligência artificial

Atos com texto longo trazem o botão “Resumo IA”. Acionando-o, o sistema gera um resumo automatizado em duas a quatro frases, usando o modelo Claude Haiku 4.5 da Anthropic. O resumo fica cacheado: a primeira geração leva alguns segundos, mas as visitas seguintes carregam instantaneamente.

O resumo é informativo, não substitui a leitura do ato original. Decisões jornalísticas devem se basear no texto íntegro.

Atualização e cobertura

Todas as manhãs, às 6h30, um robô baixa as edições do dia anterior diretamente do INLABS, processa e indexa os atos. O relatório diário é enviado por email para a equipe operacional do Sherlock.

Edições “E” (extras) publicadas em horário irregular pela Imprensa Nacional são absorvidas automaticamente pelo mesmo ciclo. Não há intervenção manual.

Cuidados

O DOU publica atos, não verdades. Um decreto pode ser anulado dias depois. Um contrato pode ser rescindido. Uma nomeação pode ser revogada. O Sherlock indexa o que foi publicado, sem rastrear o que aconteceu depois — exceto se outro ato sobre o mesmo objeto também for publicado.

Atos publicados em formato de imagem (PDF não-textual) podem ter extração de texto imperfeita. Quando o resultado de uma busca parecer incompleto, é recomendável consultar o ato original no portal do INLABS.

Nomes próprios em maiúsculas ou em formato variante (com ou sem acento, com ou sem ponto em iniciais) podem dispersar resultados. Para nomes incomuns, a busca por

sobrenome pode render mais.

Capítulo 4.2 – AchaSócios

O que indexa

O AchaSócios é o módulo de consulta ao quadro societário das empresas brasileiras. A base é alimentada pelos dumps abertos da Receita Federal e cobre o cadastro completo do CNPJ — pessoa jurídica ativa, baixada, suspensa ou inapta.

A base traz cerca de 53 milhões de empresas e 27 milhões de pessoas físicas registradas como sócias. Inclui também sócios que são, eles mesmos, pessoas jurídicas — o que permite seguir cadeias societárias de holding em holding.

A atualização ocorre conforme a Receita Federal publica novos dumps, geralmente em ciclos mensais.

Quando usar

O AchaSócios é a ferramenta de partida para qualquer investigação que envolva empresas. Casos típicos:

- Descobrir quem são os sócios de uma empresa específica
- Mapear todas as empresas em que uma pessoa figura como sócia
- Identificar conexões societárias entre dois grupos aparentemente distintos
- Acompanhar a saída ou entrada de um sócio em determinada empresa
- Localizar empresas com nome de fantasia parecido

A consulta funciona tanto para pessoa física (nome do sócio) quanto para pessoa jurídica (razão social ou CNPJ).

Como buscar

A caixa de busca aceita três tipos de entrada:

- Nome de pessoa física, completo ou parcial
- Razão social ou nome de fantasia da empresa
- CNPJ, com ou sem pontuação, em 14 dígitos completos ou apenas a raiz de 8 dígitos

O sistema apresenta sugestões automáticas conforme o usuário digita. Quando há mais de uma pessoa com o mesmo nome — situação muito comum no Brasil —, cada homônimo aparece como sugestão separada, identificado pelo CPF mascarado (padrão `***123456**`).

Selecionar a sugestão correta é essencial. Clicar apenas no nome, sem distinguir o CPF, pode levar a resultados que misturam pessoas diferentes.

Como ler os resultados

A tela inicial após a busca tem dois lados.

À esquerda, o **grafo de relações**: representação visual da pessoa ou empresa selecionada no centro, ligada às empresas em que figura como sócia (ou aos sócios que tem, no caso de pessoa jurídica). Cada nó pode ser expandido com um clique, revelando o nível seguinte da cadeia societária.

À direita, o **painel de detalhe** com informações estruturadas: dados cadastrais, situação na Receita, CNAE, capital social, quadro societário, vínculos identificados.

Clicar em um nó do grafo dá duas reações:

- O painel direito atualiza para mostrar os dados daquele nó
- As arestas que partem do nó ficam destacadas em verde, facilitando visualizar o entorno imediato

Para colapsar um ramo do grafo, o ícone vermelho de remoção desaparece toda a sub-árvore daquele ponto em diante, deixando o restante intocado.

O painel de detalhe

Os dados exibidos no painel direito vêm direto da Receita Federal:

- **Razão social** e nome de fantasia
- **CNPJ** completo
- **Situação cadastral** — ativa, baixada, suspensa, inapta
- **Data de abertura**
- **Capital social**
- **Porte** — MEI, ME, EPP, Demais
- **CNAE principal** com descrição
- **Endereço** da matriz
- **Quadro societário** com nome dos sócios e respectiva qualificação (sócio-administrador, sócio, etc.)

Para fundos de investimento e outras estruturas com natureza jurídica especial, o “quadro societário” exibe administrador e gestor — não os cotistas, que são protegidos por sigilo da CVM.

Exportar

O AchaSócios permite exportar a lista de empresas vinculadas a uma pessoa em formato CSV. O botão fica no painel direito, abaixo do quadro de empresas.

O CSV inclui CNPJ, razão social, qualificação do sócio, data de entrada e situação cadastral.

Cuidados

Homonímia. Esta é a armadilha mais perigosa do AchaSócios. Pessoas com nomes idênticos podem aparecer juntas se o CPF não for usado como filtro. O sistema separa homônimos pelo CPF mascarado, mas é responsabilidade do usuário escolher o homônimo certo. Atribuir empresas erradas a alguém com base em coincidência de nome é erro grave e potencialmente difamatório.

CPF mascarado. A Receita Federal divulga apenas os seis dígitos intermediários do CPF (formato `***123456**`). Não há como saber o CPF completo a partir do AchaSócios. Para confirmação definitiva da identidade de uma pessoa, é necessário cruzar com outra fonte oficial em que o CPF completo esteja disponível.

Defasagem. O dump da Receita Federal carrega o quadro societário no momento do envio do arquivo. Mudanças societárias recentes (últimas semanas) podem não estar refletidas. Para apuração crítica, consultar diretamente a certidão simplificada da Junta Comercial.

Empresas no exterior. O AchaSócios cobre apenas o CNPJ brasileiro. Vínculos com empresas offshore não aparecem. Para isso, é necessário recorrer a fontes específicas como ICIJ Offshore Leaks ou registros de Companies House.

Sócios pessoas jurídicas. Em cadeias societárias longas, sócio de um nível pode ser empresa de outro nível. O grafo permite navegar isso, mas a interpretação exige atenção: a expansão pode crescer rapidamente e cruzar grupos econômicos diferentes.

Capítulo 4.3 – AchaDoações

O que indexa

O AchaDoações é o módulo de consulta às doações declaradas em campanhas eleitorais. A base é alimentada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a partir das prestações de contas oficiais de candidatos e partidos.

A cobertura atual abrange as eleições gerais de 2018, 2020, 2022 e 2024. Cada doação aparece com o doador, o receptor (candidato ou partido), o valor, a data e a forma de transferência.

A base do TSE não inclui doações declaradas após o encerramento da prestação de contas — eventuais aditivos posteriores podem não estar refletidos.

Quando usar

O AchaDoações é a ferramenta de partida para investigações sobre financiamento eleitoral. Casos típicos:

- Listar todas as doações feitas por uma pessoa física específica
- Listar todas as doações recebidas por um candidato ou partido
- Identificar grandes doadores em uma eleição
- Cruzar doadores entre campanhas diferentes
- Acompanhar a evolução do financiamento de um candidato entre eleições

A base permite cruzar nome e CPF do doador, o que abre caminho para investigar conexões entre doadores e empresas (via AchaSócios), contratos públicos (via AchaDOU) e dívidas fiscais (via AchaDevedores).

Como buscar

A caixa de busca aceita:

- Nome do doador (pessoa física ou jurídica)
- CPF ou CNPJ do doador
- Nome do candidato beneficiário
- Nome do partido

Os filtros laterais permitem restringir por ano eleitoral, estado, cargo disputado e tipo de doação (financeira, estimada em bens ou serviços, transferência interna entre partidos).

A busca pode ser combinada: nome do doador filtrado por ano específico, por exemplo, isolando as doações dele em uma única eleição.

Como ler os resultados

Os resultados aparecem em tabela com cinco colunas principais: data, doador, valor, beneficiário e tipo. Cada linha é uma doação declarada.

O cabeçalho mostra totais agregados: número de doações encontradas, soma dos valores, número de doadores distintos, número de beneficiários distintos. Esses agregados facilitam dimensionar a investigação antes de mergulhar nas linhas individuais.

Cliques no nome do doador ou do beneficiário levam à ficha individual dessa entidade, com a lista completa das doações associadas — feitas ou recebidas, conforme o caso.

Pessoa jurídica e proibição constitucional

Desde 2015, doações de empresas a candidatos e campanhas foram declaradas inconstitucionais pelo STF (ADI 4650). Doações eleitorais diretas só podem ser feitas por pessoas físicas.

Doações de pessoa jurídica que apareçam na base se referem, em geral, a períodos anteriores à decisão, a transferências entre instâncias do mesmo partido, ou a doações ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha, gerido pela União.

Para o jornalismo, isso significa que o foco da investigação contemporânea está nas pessoas físicas — mas o histórico de doações empresariais pré-2015 permanece relevante para análise retrospectiva.

Cuidados

Limite das prestações. A base reflete apenas o que foi declarado ao TSE. Doações não declaradas (popularmente conhecidas como “caixa dois”) obviamente não aparecem. O dado oficial é necessariamente incompleto em relação ao financiamento real.

Homonímia. Doadores pessoa física são identificados pelo CPF completo na base interna, mas o CPF é apresentado mascarado ao usuário. Dois doadores com o mesmo nome podem ter contribuído para campanhas diferentes — confirmar identidade exige cruzamento adicional.

Inconsistência cadastral. Alguns registros têm campos vazios ou mal preenchidos pela própria prestação de contas (CPF terminado em “-4”, nome em formato variante). O AchaDoações exibe o dado bruto, sem corrigir. Em casos de busca, é recomendável tentar variantes do nome.

Doações pela coligação ou partido. Algumas transferências chegam ao candidato via partido ou coligação, não diretamente do doador original. A rastreabilidade da origem pode exigir seguir a cadeia de transferências internas, não capturada em uma única consulta.

Valores corrigidos. Os valores armazenados são os declarados originalmente, em reais nominais da época. Comparações entre eleições de anos diferentes devem aplicar correção monetária externamente.

Capítulo 4.4 – AchaEmendas

O que indexa

O AchaEmendas é o módulo de consulta às emendas parlamentares ao Orçamento da União. Indexa cada emenda individualmente, com o autor parlamentar de um lado e o beneficiário do recurso do outro.

A base é alimentada pelo Portal da Transparência do Governo Federal e inclui emendas individuais, de bancada e de comissão. O foco está nas emendas que efetivamente foram pagas ou empenhadas, não em meras intenções de gasto.

Cada registro mostra o parlamentar que indicou a destinação, o ente beneficiário (município, fundo, hospital, fundação), o valor empenhado ou repassado, o tipo de emenda e o ano de execução.

Quando usar

O AchaEmendas é a ferramenta principal para investigar como o dinheiro das emendas é distribuído. Casos típicos:

- Descobrir todos os parlamentares que indicaram recursos para um determinado município ou fundo
- Listar todas as emendas de autoria de um parlamentar específico
- Identificar concentração geográfica nas emendas de um deputado ou senador
- Quantificar o valor total que um ente público recebeu via emendas
- Localizar destinatários atípicos para a base de votação de um parlamentar

A base permite cruzamento direto entre parlamentar e beneficiário, em ambos os sentidos.

Como buscar

A caixa de busca aceita:

- Nome do parlamentar (deputado ou senador)
- Nome do ente beneficiário (município, fundo, hospital, ONG)
- CNPJ do beneficiário, quando aplicável

Os filtros no topo da listagem permitem alternar entre três visões:

- **Todos** — exhibe parlamentares e beneficiários misturados
- **Parlamentar** — restringe a entidades emissoras (autores)
- **Beneficiário** — restringe a entidades receptoras

Um filtro de ano também está disponível para isolar a execução de um exercício específico.

Como ler os resultados

A tela inicial após uma busca tem dois lados.

À esquerda, a **tabela de conexões**: cada linha representa um vínculo único entre um parlamentar e um beneficiário, com o valor total repassado nesse vínculo e o tipo da emenda.

À direita, o **painel de detalhe** mostra os agregados da entidade selecionada (parlamentar ou beneficiário) e a lista cronológica das emendas que a envolvem.

Clicar no nome de um parlamentar na tabela abre a ficha completa dele, com todas as emendas de sua autoria. Clicar no nome de um beneficiário abre a ficha do beneficiário, com todas as emendas que ele recebeu. Os dois sentidos da navegação funcionam com simetria — sempre é possível ir de um lado a outro do vínculo.

Tipos de emenda

A base classifica cada emenda em um dos seguintes tipos:

- **Individual** — proposta por um parlamentar específico
- **Bancada estadual** — proposta coletivamente pela bancada de um estado
- **Comissão** — proposta por uma comissão permanente do Congresso
- **Relator** — autoria atribuída ao relator do orçamento (modalidade alvo de polêmica pública, parcialmente restrita por decisão do STF em 2022)
- **Transferências com Finalidade Definida** — modalidade específica de repasse fundo-a-fundo

A distinção é relevante para análise política: emendas individuais têm padrão diferente de emendas de relator, com implicações distintas sobre transparência e rastreabilidade.

Cuidados

Empenhado, repassado, pago. Os valores indicados na base se referem, em geral, a empenhos — o compromisso formal de gasto. Nem todo valor empenhado é efetivamente pago. O acompanhamento da execução completa exige consulta ao SIAFI ou ao Portal da Transparência.

Beneficiários intermediários. Em alguns casos, o ente que recebe o recurso é um repassador (fundo nacional, fundação federal) que depois redistribui para destinatários finais. A emenda registrada para o beneficiário direto não revela necessariamente o destino final do dinheiro.

Defasagem. O Portal da Transparência atualiza com defasagem de semanas a meses. Emendas executadas recentemente podem ainda não aparecer.

Autoria de bancada e comissão. Quando o tipo é “bancada” ou “comissão”, a autoria não está vinculada a um parlamentar específico. Atribuir uma emenda de bancada a um único deputado é incorreto.

Emendas e doações. O cruzamento entre quem recebe emendas e quem doou para o parlamentar autor (via AchaDoações) é potencialmente revelador, mas exige cautela: existem hipóteses legítimas para coincidências, e a relação direta entre os dois fatos exige demonstração adicional.

Capítulo 4.5 – AchaCandidato

O que indexa

O AchaCandidato é o módulo de consulta ao registro de candidaturas nas eleições brasileiras. A base é alimentada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e cobre as eleições gerais e municipais a partir de 2016.

Cada registro corresponde a uma candidatura — combinação única de pessoa, cargo e eleição. Uma mesma pessoa pode aparecer várias vezes, em eleições diferentes, com cargos diferentes ou na mesma eleição para cargos distintos.

A base ultrapassa 20 milhões de registros entre 2016 e 2024.

Quando usar

O AchaCandidato é a ferramenta para mapear a trajetória eleitoral de uma pessoa. Casos típicos:

- Levantar todas as candidaturas de alguém ao longo do tempo
- Verificar se o candidato teve registro deferido ou indeferido
- Identificar candidatos a um cargo específico em uma eleição
- Conferir partido, coligação e número de urna
- Comparar perfis declarados (escolaridade, ocupação, idade)

A base permite reconstruir a história política de figuras pouco visíveis na imprensa, candidatas a cargos municipais ou estaduais em eleições anteriores.

Como buscar

A caixa de busca aceita:

- Nome do candidato (oficial ou de urna)
- CPF
- Número da candidatura
- Município ou estado

Os filtros laterais permitem restringir por ano eleitoral, cargo disputado, partido, situação do registro (deferido, indeferido, renúncia, cassado) e situação no pleito (eleito, não eleito, suplente).

Como ler os resultados

Cada candidatura aparece como linha em uma tabela. As colunas mostram: ano, cargo, nome de urna, partido, número, município/UF, situação do registro, situação no pleito.

Clicar em uma linha abre a ficha completa do candidato naquela eleição, com:

- Nome civil e nome de urna
- CPF, data de nascimento, gênero
- Grau de instrução declarado
- Ocupação declarada
- Estado civil
- Bens declarados (valor total)
- Coligação e composição partidária
- Histórico de outras candidaturas da mesma pessoa em anos diferentes

Eleitos, suplentes, não eleitos

A situação no pleito é registrada com o resultado final apurado. Cinco classificações principais aparecem:

- **Eleito** — assumiu o cargo
- **Suplente** — primeira ou segunda suplência, sem assumir
- **Não eleito** — não obteve votos suficientes
- **Cassado** — perdeu o registro após a eleição
- **Renúncia antes da eleição** — desistiu da disputa

A base não acompanha cassações posteriores à diplomação. Para isso, é necessário consultar diretamente o TSE ou o tribunal regional correspondente.

Cuidados

Diferença entre registro e eleição. A situação “deferido” significa que o TSE aceitou o registro da candidatura — não que o candidato foi eleito. A situação no pleito é campo separado.

Nome de urna. O nome usado na cédula nem sempre é o nome civil. O sistema permite buscar pelos dois, mas em casos de pseudônimos políticos é a busca pelo nome de urna que costuma render mais.

Bens declarados. O valor de bens é o autodeclarado pelo candidato no momento do registro. Não há auditoria independente. Subdeclarações e omissões são comuns e historicamente investigadas pelo Ministério Público Eleitoral.

Ocupação declarada. Igual aos bens: é autodeclaração. A profissão informada pelo candidato pode não corresponder à atividade real.

Múltiplas candidaturas. Uma pessoa pode ter dezenas de registros ao longo dos anos. A ficha de cada candidatura é independente — para ter o conjunto, é necessário agregar manualmente.

Defasagem de cassação. Cassações ocorridas após a publicação do dado pelo TSE podem

não estar refletidas. O dado mostra a situação no momento do snapshot, não em tempo real.

Capítulo 4.6 – AchaDeclarações

O que indexa

O AchaDeclarações é o módulo de consulta às declarações de bens apresentadas por candidatos ao Tribunal Superior Eleitoral.

A cada eleição, o candidato é obrigado a declarar o conjunto de bens em seu nome no momento do registro da candidatura. Cada bem aparece como item separado: imóvel, veículo, aplicação financeira, ações, participação societária, dívidas.

A base reúne as declarações apresentadas nas eleições gerais e municipais cobertas pelo TSE, atualizadas a cada novo pleito.

Quando usar

O AchaDeclarações é a ferramenta para acompanhar a evolução patrimonial declarada de figuras públicas. Casos típicos:

- Comparar o patrimônio de um candidato entre duas eleições
- Identificar a posição do candidato no ranking dos mais ricos da eleição
- Listar todos os imóveis declarados por uma pessoa
- Identificar saltos de patrimônio incompatíveis com a renda declarada
- Mapear participação em empresas declarada por candidatos
- Encontrar bens incomuns ou de difícil avaliação (obras de arte, joias, semoventes)

A base é especialmente útil para investigação de enriquecimento ilícito ou inconsistência entre patrimônio declarado e padrão de vida observável.

Como buscar

A caixa de busca aceita:

- Nome do candidato (oficial ou de urna)
- CPF
- Ano eleitoral

Como ler os resultados

Os resultados aparecem em tabela. Cada linha é um bem declarado por um candidato em uma eleição específica.

As colunas mostram: ano da eleição, candidato, tipo do bem, descrição, valor declarado.

A ficha completa do candidato agrupa todos os bens declarados no mesmo registro, totaliza o patrimônio bruto e exibe a posição da pessoa no ranking de patrimônio daquela eleição.

Para eleições com milhares de candidatos, a posição relativa permite contextualizar o tamanho real da fortuna declarada.

Comparação entre eleições e análise de evolução patrimonial

Quando o sistema identifica que a mesma pessoa apresentou declaração em mais de uma eleição, monta o comparativo lado a lado. A variação absoluta e percentual entre os patrimônios é exibida com destaque quando ultrapassa percentuais relevantes.

Essa comparação é o instrumento central para análise de evolução patrimonial. Variações abruptas entre uma eleição e a seguinte — para mais ou para menos — costumam revelar movimentações que merecem apuração. Crescimentos desproporcionais à renda oficial declarada ao Imposto de Renda são, historicamente, indício clássico investigado por Ministério Público Eleitoral e órgãos de controle.

A comparação não aplica correção monetária automaticamente. Para análise de evolução real do patrimônio, é necessário deflacionar os valores externamente, usando IPCA ou índice equivalente.

Cuidados

Autodeclaração. Todos os dados da base são autodeclarados pelo próprio candidato. Não há auditoria sistemática. Subdeclarações, omissões e erros de avaliação são frequentes, e fazem parte das investigações tradicionais do Ministério Público Eleitoral.

Bens em nome de terceiros. Bens registrados em nome de cônjuge, filhos, parentes ou empresas próprias podem não constar na declaração eleitoral. A obrigação é declarar apenas bens em nome próprio do candidato. Patrimônio “oculto” via interpostas pessoas é limitação estrutural da base.

Avaliação dos bens. Imóveis são frequentemente declarados pelo valor histórico de aquisição, não pelo valor de mercado atual. Isso gera distorções: um imóvel comprado por R\$ 100 mil em 2005 pode valer R\$ 800 mil em 2024, mas continuar declarado pelos R\$ 100 mil originais.

Bens fora do Brasil. A obrigação de declarar bens no exterior existe, mas o cumprimento é desigual. Patrimônio em paraísos fiscais pode não estar refletido.

Declaração à Receita Federal. A declaração ao TSE não é a mesma que a declaração de Imposto de Renda. Pode haver diferenças significativas entre as duas. A comparação cruzada — quando acessível — é técnica investigativa clássica.

Período coberto. A base só contém declarações de pessoas que foram candidatas. Quem nunca disputou eleição não aparece — o que exclui figuras públicas relevantes não-políticas (juízes, empresários, servidores não eleitos).

Capítulo 4.7 — AchaDevedores

O que indexa

O AchaDevedores é o módulo de consulta à dívida ativa da União. Reúne os débitos inscritos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) — contribuintes pessoa física ou jurídica que deixaram de pagar tributos federais, contribuições previdenciárias, multas e outros valores devidos ao Estado.

A base cobre três grandes categorias de débito:

- **FGTS** — débitos previdenciários ligados ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- **Previdência** — débitos previdenciários da contribuição patronal e do segurado
- **SIDA** — Sistema de Dívida Ativa, que reúne tributos federais não pagos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, multas administrativas)

A base ultrapassa 46 milhões de inscrições e é atualizada a partir dos dumps abertos da PGFN.

Quando usar

O AchaDevedores é a ferramenta para verificar a situação fiscal de uma empresa ou pessoa em relação à União. Casos típicos:

- Conferir se uma empresa contratada pelo governo tem dívida ativa
- Identificar grandes devedores em ranking nacional
- Cruzar fornecedores do DOU com empresas inadimplentes
- Mapear devedores associados a um grupo econômico (via AchaSócios)
- Verificar consistência entre o discurso público de uma empresa e sua situação fiscal real

A presença na dívida ativa é informação pública por lei e pode ser divulgada sem restrições.

Como buscar

A caixa de busca aceita:

- Nome do devedor (pessoa física ou jurídica)
- CNPJ do devedor pessoa jurídica
- Razão social completa ou parcial

A consulta é feita exclusivamente pelo termo digitado, sem filtros laterais adicionais.

Como ler os resultados

Os resultados aparecem em tabela. Cada linha é uma inscrição individual em dívida ativa. Um mesmo devedor pode aparecer várias vezes, com inscrições em datas, tipos e valores diferentes.

As colunas mostram: devedor, CPF ou CNPJ, tipo de débito, valor consolidado, data de inscrição, unidade da federação.

A ficha completa do devedor agrupa todas as inscrições, totaliza o valor consolidado, mostra a distribuição por tipo de débito e indica a inscrição mais antiga.

Valor consolidado vs valor original

O valor consolidado inclui o principal, multas, juros, encargo legal e atualização monetária aplicada pela PGFN. Não é o mesmo que o valor original do tributo não pago.

Em alguns casos, o valor consolidado é várias vezes maior que o débito original — efeito típico de inscrições antigas com longo período de atualização e acréscimo de encargos.

Cuidados

Devedor não significa culpado. A inscrição em dívida ativa é ato administrativo da PGFN. A cobrança pode estar sendo questionada judicialmente, com ou sem suspensão de exigibilidade. A presença na lista não equivale a sentença final.

Parcelamento e suspensão. Empresas podem estar com débito parcelado ou com exigibilidade suspensa por decisão judicial. A base do AchaDevedores reflete a inscrição original; não acompanha em tempo real eventuais parcelamentos. Para confirmação, é necessário consultar a situação atualizada no sistema da PGFN.

Homonímia em pessoa física. Como em outros módulos, devedores pessoa física com o mesmo nome podem ser confundidos. O CPF é exibido mascarado, o que limita a distinção definitiva entre homônimos.

Sigilo da inscrição. A dívida ativa da União é pública. Dívidas ativas estaduais e municipais não estão na base — exigem consulta em cada Procuradoria estadual ou municipal.

Microempresas e Simples Nacional. Débitos do Simples Nacional têm cobrança própria, distinta da PGFN. Empresas optantes pelo Simples podem ter dívidas relevantes que não aparecem aqui.

Defasagem. O dump da PGFN é mensal. Inscrições e baixas ocorridas após o último dump não estão refletidas.

Capítulo 4.8 – AchaAeronaves

O que indexa

O AchaAeronaves é o módulo de consulta ao Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB), mantido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). A base contém todas as aeronaves civis com registro válido no Brasil — aviões, helicópteros, planadores, balões e dirigíveis.

Cada aeronave aparece com sua matrícula (prefixo iniciado por PP, PR, PS, PT, PU), modelo, fabricante, ano de fabricação e proprietário.

A base reúne cerca de 34 mil aeronaves registradas e é atualizada a partir dos dados abertos da ANAC.

Quando usar

O AchaAeronaves é a ferramenta para investigar a posse de aeronaves por pessoas ou empresas. Casos típicos:

- Verificar quais aeronaves estão em nome de uma pessoa ou empresa
- Identificar o proprietário de uma aeronave a partir da matrícula
- Cruzar posse de aeronave executiva com cargo público ocupado
- Mapear frota de uma empresa
- Levantar aeronaves transferidas em curto espaço de tempo
- Conferir consistência entre patrimônio declarado e aeronaves de fato registradas

A informação é pública por lei. O RAB é cadastro aberto.

Como buscar

A caixa de busca aceita:

- Matrícula da aeronave (prefixo PP, PR, PS, PT, PU)
- Nome do proprietário (pessoa física ou jurídica)
- CNPJ do proprietário pessoa jurídica
- Razão social

Como ler os resultados

Os resultados aparecem em tabela. Cada linha é uma aeronave registrada.

As colunas mostram: matrícula, fabricante, modelo, ano de fabricação, proprietário.

A ficha completa de uma aeronave traz dados adicionais: número de série, tipo de uso (privado, táxi-aéreo, agrícola, instrução), data do último registro, situação do certificado de aeronavegabilidade.

A ficha de um proprietário agrupa todas as aeronaves em nome dele, com totalizador de quantidade e perfil da frota.

Cuidados

Proprietário registrado pode ser leasing. Uma parcela significativa das aeronaves no Brasil está em nome de empresas de leasing internacional. O proprietário formal nem sempre é o usuário real. A identificação do usuário efetivo de uma aeronave exige apuração adicional — registros de voo, denúncias, fontes diretas.

Defasagem. O RAB é atualizado com defasagem em relação a transferências e operações recentes. Aeronaves vendidas há poucas semanas podem ainda aparecer com o proprietário anterior.

Aeronaves abatidas ou exportadas. Aeronaves baixadas do registro ou exportadas podem permanecer na base por algum período até a baixa formal ser processada pela ANAC.

Identificação do proprietário pessoa física. Como em outros módulos, o CPF é apresentado mascarado. Homônimos podem ser confundidos. Cruzamento com AchaSócios e AchaDeclarações ajuda na identificação definitiva.

Aeronaves de uso compartilhado. Algumas aeronaves operam em regime de fração (fractional ownership) ou time-sharing. O proprietário formal pode ser uma única entidade, mas o uso é dividido entre dezenas de cotistas. Esses arranjos não estão detalhados na base.

Aeronaves estrangeiras em solo brasileiro. Aeronaves com matrícula estrangeira que pousam ou operam temporariamente no Brasil não estão no RAB. Para investigar voos internacionais, é necessário recorrer a fontes de tráfego aéreo, distintas do registro de propriedade.

Capítulo 4.9 – AchaPenduricalhos

O que indexa

O AchaPenduricalhos é o módulo de consulta à folha de pagamento do Judiciário brasileiro. Reúne dados de remuneração de magistrados e servidores de tribunais federais e estaduais — Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal Militar, Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça estaduais.

Cada registro corresponde à folha mensal de uma pessoa em um tribunal. Inclui subsídio bruto do cargo, soma dos benefícios e penduricalhos, descontos legais e remuneração líquida.

A base é alimentada pelo projeto DadosJusBR, consórcio entre Transparência Brasil, Open Knowledge Brasil e LAVID-UFMG, que padroniza os dados publicados pelos portais de transparência de cada tribunal — fonte primária definida pela Resolução CNJ 102/2009.

A cobertura inicial reúne centenas de milhares de registros em dezenas de órgãos do Judiciário brasileiro, com expansão contínua conforme novos dumps são processados.

Quando usar

O AchaPenduricalhos é a ferramenta para investigar o que magistrados e servidores do Judiciário efetivamente recebem por mês. Casos típicos:

- Consultar a remuneração individual de um magistrado específico
- Identificar os maiores salários pagos em um tribunal
- Comparar remuneração entre tribunais
- Quantificar quantos servidores recebem acima do teto constitucional
- Analisar a composição da remuneração (subsídio vs penduricalhos)
- Acompanhar evolução mensal da folha de um tribunal

Após a decisão do ministro Flávio Dino (novembro de 2024), que limitou pagamentos extra-teto a verbas com fundamento legal expresso, o módulo ganhou relevância adicional como instrumento de fiscalização da nova regra.

Como buscar

A ferramenta oferece duas formas principais de consulta:

Busca onomástica. Digitar o nome ou parte do nome do magistrado ou servidor. O sistema retorna todas as ocorrências da pessoa em todos os tribunais e meses disponíveis.

Ranking por tribunal. Selecionar o tribunal, o mês e a quantidade de registros desejada (top 10, 50, 100, 500). O sistema retorna o ranking dos maiores líquidos do tribunal naquele

mês.

A combinação de tribunal, mês e quantidade permite consultas como “os 50 maiores líquidos do TJSP em fevereiro de 2026” ou “todos os magistrados do STF no mês mais recente”.

Como ler os resultados

Os resultados aparecem em tabela com colunas em ordem fixa:

- **Nome** — servidor ou magistrado
- **Tribunal** — sigla do órgão
- **Mês** — ano e mês de referência
- **Cargo** — função declarada (desembargador, juiz, ministro, analista, técnico, etc.)
- **Base** — subsídio bruto do cargo
- **Líquido** — remuneração líquida do mês (o que entra de fato no pagamento)

Linhas em que a remuneração líquida ultrapassa o teto constitucional (R\$ 46.366,19 em valores de 2026) aparecem com destaque visual, facilitando identificação dos casos acima do limite.

Clicar em uma linha expande o detalhe das rubricas que compõem aquela remuneração — subsídio, abono de permanência, gratificação natalina, férias, contribuição previdenciária, Imposto de Renda, descontos diversos. A granularidade permite distinguir o que é salário do cargo do que é penduricalho.

Exportar

O AchaPenduricalhos permite exportar resultados em CSV. O botão fica no canto superior direito da tabela.

O CSV preserva todas as colunas estruturadas e a granularidade das rubricas detalhadas, possibilitando análise externa em ferramentas estatísticas e planilhas.

Atribuição da fonte

Todas as páginas do módulo trazem em destaque a atribuição:

*Dados via DadosJusBR (Transparência Brasil / Open Knowledge Brasil / LAVID-UFCG).
Fonte original: portais de transparência dos respectivos tribunais.*

A divulgação da fonte é exigência ética e técnica — o trabalho de padronização e consolidação é do consórcio DadosJusBR, não do Sherlock. A fonte primária dos dados, por sua vez, é o portal de cada tribunal, conforme a Resolução CNJ 102/2009.

Cuidados

Verbas dentro e fora do teto. Após a decisão Dino de novembro de 2024, verbas indenizatórias e auxílios só ficam fora do teto se tiverem fundamento legal expresso. A jurisprudência anterior, que considerava penduricalhos automaticamente fora do teto, está superada. Análises baseadas em interpretações antigas podem chegar a conclusões equivocadas.

Defasagem. A publicação da folha por cada tribunal ocorre com semanas ou meses de atraso em relação ao mês de referência. Folhas do mês corrente ou do mês imediatamente anterior dificilmente estarão disponíveis.

Cobertura incompleta. Nem todos os tribunais brasileiros publicam folha completa em formato estruturado. Alguns publicam apenas em PDF não-textual. Tribunais ausentes da base não estão necessariamente em descumprimento à Resolução CNJ 102/2009 — podem estar publicando em formato que o DadosJusBR ainda não processou.

Homonímia. Nomes idênticos entre tribunais diferentes podem representar pessoas distintas. O cruzamento exige conferência adicional. CPF e matrícula completos não estão disponíveis na base.

Cargo declarado. A nomenclatura de cargos varia entre tribunais. “Juiz Federal” em um tribunal pode ser “Juiz Federal Substituto” em outro. Buscas por categoria devem considerar essas variantes.

Rubricas agregadas. Em alguns tribunais, várias rubricas são agrupadas como “Outras vantagens” sem detalhamento. O nível de granularidade depende do que cada tribunal publica.

Verbas retroativas. Picos atípicos na folha de um magistrado frequentemente correspondem a pagamentos retroativos — atrasados de anos anteriores liberados de uma vez. Um servidor que aparece com R\$ 354 mil em um mês pode estar recebendo retroativo de cinco anos, não esse valor todo mês. A análise responsável separa folha recorrente de pagamento retroativo.

Capítulo 5 – Casos de uso

Como pensar uma investigação no Sherlock

Cada módulo do Sherlock responde a uma pergunta específica. O valor real da plataforma aparece quando dois ou mais módulos são usados em sequência, transformando uma intuição inicial em conjunto verificável de dados.

Este capítulo apresenta cinco fluxos de investigação típicos. Os casos descritos a seguir são hipotéticos. Servem para demonstrar o método, não para apontar pessoas específicas.

Caso 1 – Investigar uma empresa contratada pelo governo

Ponto de partida. Uma empresa apareceu como contratada em um ato publicado no Diário Oficial da União. O valor do contrato chama atenção e o objeto é genérico.

Fluxo de apuração:

1. **AchaDOU** — Localizar o ato publicado. Conferir contratante, objeto, valor, modalidade da licitação, vigência. Verificar se há outros contratos da mesma empresa publicados nos últimos meses.
2. **AchaSócios** — Consultar o CNPJ da empresa. Identificar os sócios. Verificar data de constituição: empresas muito recentes com contratos altos merecem atenção. Examinar capital social declarado em relação ao valor do contrato.
3. **AchaSócios (cruzamento)** — Para cada sócio, listar outras empresas em que figura. Identificar se há grupo econômico constituído por empresas com mesmo perfil de fornecimento ao governo.
4. **AchaDevedores** — Verificar se a empresa contratada ou os sócios constam na dívida ativa da União. Empresa com débito tributário relevante celebrando contrato público é situação passível de questionamento.
5. **AchaDoações** — Listar doações eleitorais dos sócios. Cruzar com o partido ou candidato vinculado ao órgão contratante.

O que isso revela. Padrões anômalos — empresa nova com contrato alto, grupo econômico concentrado em fornecimento público, sócios inadimplentes ou doadores recentes do ente contratante — não constituem prova, mas justificam apuração adicional fora do Sherlock.

Caso 2 – Acompanhar a trajetória patrimonial de um político

Ponto de partida. Um político está prestes a disputar uma eleição. A imprensa local levanta dúvidas sobre seu padrão de vida.

Fluxo de apuração:

1. **AchaCandidato** — Localizar todas as candidaturas da pessoa. Identificar partidos,

cargos disputados, situação no pleito.

2. **AchaDeclarações** — Comparar os patrimônios declarados em cada eleição. Verificar variação absoluta e percentual. Identificar a posição da pessoa no ranking de patrimônio de cada pleito.
3. **AchaSócios** — Listar todas as empresas em que a pessoa figura como sócia. Comparar com o que foi declarado ao TSE — bens não declarados podem indicar omissão deliberada.
4. **AchaAeronaves** — Verificar se a pessoa ou empresas vinculadas detêm aeronaves. Cruzar com declarações de bens.
5. **AchaDoações** — Conferir doações recebidas pelas campanhas e doações feitas pela pessoa em outras eleições.

O que isso revela. Saltos de patrimônio incompatíveis com a renda declarada, bens em nome próprio ausentes da declaração ao TSE, participações societárias omitidas — são indícios clássicos historicamente investigados pelo Ministério Público Eleitoral.

Caso 3 — Rastrear o destino de emendas parlamentares

Ponto de partida. Um deputado destinou volume elevado de emendas a um único município pequeno, distante de sua base eleitoral.

Fluxo de apuração:

1. **AchaEmendas** — Localizar todas as emendas do parlamentar. Filtrar pelo município ou ente beneficiário em questão. Identificar valor total, tipo de emenda e ano de execução.
2. **AchaEmendas (visão inversa)** — Pela ficha do município ou fundo beneficiário, verificar quais outros parlamentares também destinaram recursos para o mesmo local. Concentração de emendas de parlamentares sem base eleitoral local sugere coordenação.
3. **AchaDOU** — Procurar contratos publicados pelo município ou fundo nos meses seguintes ao recebimento da emenda. Identificar quem foram os contratados com o recurso.
4. **AchaSócios** — Para cada empresa contratada, identificar sócios. Cruzar com a base eleitoral do parlamentar ou com sua rede de doadores.

O que isso revela. Concentração geográfica e temática de emendas, seguida de contratos para empresas conectadas ao parlamentar ou a seu grupo político, é padrão clássico de operação investigada por órgãos de controle.

Caso 4 — Mapear o entorno societário de uma figura pública

Ponto de partida. Um membro do alto escalão do governo é alvo de denúncias. A apuração busca entender suas conexões patrimoniais.

Fluxo de apuração:

1. **AchaSócios** — Listar todas as empresas em que a pessoa figura como sócia, hoje e no passado. Identificar o tipo de atividade das empresas.
2. **AchaSócios (cadeia societária)** — Para cada empresa identificada, mapear os demais sócios. Construir o grafo de relacionamentos até dois níveis de profundidade.
3. **AchaDevedores** — Verificar se as empresas vinculadas constam na dívida ativa da União.
4. **AchaCandidato e AchaDeclarações** — Se a pessoa já foi candidata em algum momento, conferir o patrimônio declarado e cruzar com as participações societárias atuais.
5. **AchaAeronaves** — Verificar aeronaves em nome da pessoa ou de empresas do círculo próximo.
6. **AchaDOU** — Procurar contratos públicos celebrados com qualquer empresa do círculo identificado.

O que isso revela. O método monta o retrato patrimonial e empresarial de uma figura pública a partir de fontes oficiais exclusivamente, montando o esqueleto de uma apuração que pode prosseguir com fontes diretas e documentos primários.

Caso 5 — Investigar o pagamento extra-teto no Judiciário

Ponto de partida. O ministro Flávio Dino determinou, em novembro de 2024, que verbas pagas a magistrados acima do teto constitucional precisam ter fundamento legal expresso. A apuração busca verificar o cumprimento da decisão em um tribunal específico.

Fluxo de apuração:

1. **AchaPenduricalhos** — Selecionar o tribunal e o mês mais recente disponível. Gerar o ranking dos maiores líquidos.
2. **AchaPenduricalhos (detalhe)** — Para cada magistrado acima do teto, abrir a ficha de rubricas. Identificar quais verbas compõem o valor acima do limite.
3. **AchaDOU** — Procurar a base legal de cada verba paga acima do teto. Verificar se existem lei, decreto, resolução ou ato administrativo que ampare a rubrica.
4. **AchaPenduricalhos (comparação temporal)** — Comparar a folha do tribunal nos meses anteriores e posteriores à decisão. A variação na composição da remuneração indica o efeito prático da nova jurisprudência.

O que isso revela. Rubricas extra-teto sem amparo legal expresso contradizem a decisão Dino. O método fornece o material factual para apuração junto à corregedoria do tribunal ou ao próprio CNJ.

Princípios gerais

Cinco princípios atravessam todos os fluxos descritos:

Começar pelo dado mais específico. Quanto mais identificadores de partida (CPF mascarado, CNPJ, número de processo), menor a margem de erro.

Cruzar antes de concluir. Um único módulo raramente fecha uma apuração. Dois ou três módulos em sequência elevam a confiança no indício.

Salvar o caminho. Anotar a sequência de buscas e os identificadores encontrados permite reconstruir a apuração depois, inclusive para terceiros que queiram conferir.

Não confundir indício com prova. O Sherlock entrega indícios. A prova jornalística exige confirmação por outras fontes e documentação adicional.

Respeitar o que está fora do alcance. CPF completo, dados bancários, contratos privados, cotistas de fundos — não estão na plataforma. Quando a apuração chega a esses pontos, é necessário recorrer a outras fontes ou métodos.

Capítulo 6 — Avisos legais

Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

O Projeto Sherlock opera sob o regime da Lei 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados. O tratamento dos dados pessoais de usuários da plataforma segue os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não-discriminação e responsabilização previstos na lei.

Dados tratados

O Sherlock coleta e armazena os seguintes dados dos usuários:

- Nome, email e telefone informados no cadastro
- Senha em formato criptografado
- Histórico de buscas realizadas na plataforma
- Endereço IP de acesso
- Identificador de navegador (user agent)
- Comprovante profissional, no caso de validação como jornalista ou estudante
- Dados de pagamento processados pela Asaas (instituição autorizada pelo Banco Central)

Bases legais de tratamento

O Sherlock trata dados pessoais com fundamento em três bases legais da LGPD:

- **Execução de contrato** — dados necessários ao funcionamento do serviço contratado pelo usuário
- **Cumprimento de obrigação legal** — emissão de nota fiscal, registros contábeis
- **Legítimo interesse** — auditoria interna, prevenção a fraudes, melhoria do serviço

Direitos do titular

Cada usuário tem, sobre seus próprios dados, os direitos garantidos pelo Art. 18 da LGPD:

- Confirmação da existência de tratamento
- Acesso aos dados
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço
- Eliminação dos dados tratados com base no consentimento
- Informação sobre compartilhamento com terceiros
- Revogação do consentimento

Solicitações relativas a esses direitos devem ser enviadas para o encarregado de dados pelo email do canal de contato.

Retenção de dados

Dados pessoais são mantidos enquanto a conta estiver ativa. Após o encerramento, os dados são anonimizados em até 24 horas. O histórico de buscas é mantido em formato pseudonimizado por seis meses para fins de auditoria e prevenção a fraudes, sendo depois descartado.

Dados fiscais (notas fiscais, comprovantes de pagamento) são mantidos pelo prazo legal de cinco anos.

Política de Privacidade

O texto integral da Política de Privacidade está disponível em projetosherlock.com/politica-privacidade. As principais cláusulas estão resumidas a seguir.

Coleta de dados. O Sherlock coleta apenas os dados necessários para a prestação do serviço. Não há rastreamento por cookies de terceiros nem compartilhamento com plataformas de publicidade.

Compartilhamento. Dados pessoais não são vendidos a terceiros. Compartilhamentos limitados ocorrem com a Asaas para processamento de pagamento e com a Anthropic para o serviço de Resumo IA. Em ambos os casos, os terceiros agem como operadores e estão sujeitos às mesmas obrigações de proteção.

Segurança. Dados em trânsito são protegidos por TLS. Dados em repouso ficam em servidor com acesso restrito. Senhas são armazenadas em formato criptografado (bcrypt) e não são acessíveis nem mesmo à equipe operacional.

Cookies. O Sherlock usa cookies estritamente necessários para a sessão de usuário logado. Não há cookies de marketing ou rastreamento publicitário.

Termos de Uso

O texto integral dos Termos de Uso está disponível em projetosherlock.com/termos-de-uso. As principais cláusulas estão resumidas a seguir.

Objeto. O Sherlock disponibiliza acesso a consultas em bases de dados públicas brasileiras, organizadas e cruzadas para uso jornalístico, acadêmico e de transparência cidadã.

Responsabilidade do usuário. Os dados retornados pela plataforma são oriundos de fontes oficiais. A interpretação, a verificação cruzada e o uso jornalístico, acadêmico ou de outra natureza são de responsabilidade exclusiva do usuário. O Sherlock não responde por publicações, denúncias ou ações de terceiros baseadas em consultas feitas na plataforma.

Uso permitido. É permitido o uso individual e profissional dos dados consultados. É proibido o uso para discriminação, perseguição, ameaça ou prática de qualquer ato ilícito contra os titulares dos dados públicos consultados.

Compartilhamento de conta. Cada conta é pessoal e intransferível. O compartilhamento de senha ou o uso simultâneo da mesma conta por múltiplos usuários pode levar à suspensão preventiva.

Disponibilidade. O Sherlock empenha esforços razoáveis para manter o serviço disponível, mas não garante operação ininterrupta. Manutenções programadas, defasagem de fontes oficiais e indisponibilidade pontual podem afetar a experiência.

Modificação dos termos. Alterações nos Termos de Uso são comunicadas com pelo menos 30 dias de antecedência por email aos usuários cadastrados, permitindo cancelamento antes da vigência.

Fontes e atribuição

O Sherlock organiza e disponibiliza dados de fontes públicas oficiais. A atribuição correta das fontes é exigência ética e técnica do projeto.

As fontes primárias dos módulos atuais são:

- **AchaDOU** — Imprensa Nacional, via sistema INLABS (<https://inlabs.in.gov.br>)
- **AchaSócios** — Receita Federal do Brasil, dumps abertos do CNPJ
- **AchaDoações** — Tribunal Superior Eleitoral, prestação de contas
- **AchaEmendas** — Portal da Transparência do Governo Federal
- **AchaCandidato** — Tribunal Superior Eleitoral, registro de candidaturas
- **AchaDeclarações** — Tribunal Superior Eleitoral, declarações de bens dos candidatos
- **AchaDevedores** — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dívida ativa da União
- **AchaAeronaves** — Agência Nacional de Aviação Civil, Registro Aeronáutico Brasileiro
- **AchaPenduricalhos** — DadosJusBR (Transparência Brasil, Open Knowledge Brasil, LAVID-UFCG), a partir dos portais de transparência dos tribunais (Resolução CNJ 102/2009)

Cada módulo exibe a atribuição da fonte primária em sua interface. Publicações jornalísticas baseadas em dados do Sherlock devem, sempre que possível, citar a fonte original — não o Sherlock — quando reproduzirem o dado em matéria final.

Limitações e isenção de responsabilidade

Os dados disponibilizados pelo Sherlock provêm de bases públicas oficiais. A plataforma não certifica a exatidão, completude ou atualidade dos dados em relação ao mundo real — limitação que decorre das próprias fontes.

A presença de um registro na base não constitui prova de fato. A ausência de um registro não significa que o fato não ocorreu.

O Sherlock não é serviço de consulta cadastral, de crédito ou de verificação de antecedentes. Não substitui certidões oficiais.

A publicação ou divulgação de informações obtidas pela plataforma é de responsabilidade exclusiva do usuário e deve observar a legislação brasileira, em especial as regras sobre

direito ao esquecimento, honra, imagem e privacidade.

Contato

Para dúvidas, solicitações relativas a dados pessoais, denúncias ou sugestões:

- Email: contato@projetosherlock.com
- Encarregado de dados: Pannunzio Comunicação e Serviços Ltda
- CNPJ: 49.774.407/0001-65